

DOMINGO, 24 DE MAIO DE 1925

Esta boa organização social

Em Souzel, lá ficaram uns mineiros soferrados, devido à falta de cuidado e de segurança por falta de respectiva empreza que explora a mina onde estes infelizes trabalhavam.

Aos que julgam o operariado incapaz de tomar conta dos seus destinos e assegurar no futuro a labração das indústrias, pedimos que reparem nestas belezas da indústria do capitalismo. Essa infâmia que se pratica todos os dias de não empregar todos os meios para proteger a vida dos operários será impossível numa sociedade cuja organização de trabalho tenha por fim não apenas uma maior produção, mas uma produção feita em condições de não prejudicar o próprio produtor.

Actualmente os acidentes de trabalho são frequentes porque não são os operários que têm interferência na administração das empresas industriais. O patronato desinteressa-se da vida do operário, pois lhe liga mais barato pagar o seguro do que fazer as despezas necessárias para evitar quanto possível os desastres.

Nas minas, a legislação da proteção operária nunca se cumpre; o escoramento nunca é feito como deveria ser, e tudo isto para poupar madeira.

Numa sociedade em que o que dominasse não fosse o capitalismo mas o interesse colectivo e o espírito da justiça, seria reduzida ao mínimo a percentagem dos acidentes de trabalho.

Mas não será só nisso que a organização de trabalho em bases rationais se reflectiria. O trabalho seria feito em condições higiênicas, mas por sua vez o produto desse trabalho destinado ao consumidor seria útil a este e o mais perfeito; sendo género de alimentação, não seria, como hoje sucede, adulterado, sendo objecto de uso, seria sólido e bem fabricado para realizar o seu fim, ao contrário do que sucede hoje, para dar mais lucro ao fabricante pelo emprego de materiais ordinários e ainda para se gastar mais depressa e provocar nova compra.

Não será possível numa organização de trabalho em bases científicas estabelecer-se o dia de trabalho de mais de oito horas, com o pretexto de intensificar a produção como queria a comissão encarregada de estudar a carentia da vida, e que para ela não encontrou senão essa solução, que o mesmo equivalia a agravar a crise de trabalho.

Um tremor de terra destroi várias cidades no Japão

LONDRES, 23.—Segundo telegramas do Japão, um novo terramoto acaba de enlutá-lo.

Numerosas cidades e aldeias foram completamente destruídas, sendo extraordinário o número de mortos, feridos e desaparecidos.

Toda a zona ocidental do país ficou completamente devastada.

Contra os jurados vão ser adoptadas medidas repressivas

Foi ontem assinatura o decreto, que estabelece um novo regime para o recenseamento e funcionamento de jurados, o que tem por objectivo acabar por uma vez com os inconvenientes que sucessivamente resultavam dos julgamentos nos vários tribunais serem adiados por falta de jurados.

Assim, o novo diploma estabelece pesadas penalidades para os jurados que faltarem e que vão até 1.000\$00 de multa e prisão correccional até 30 dias, não removível, sendo apenas admitido como motivo de falta a doença, devidamente comprovada. O limite de idade, para o recenseamento para jurado é elevado a 70 anos.

A Pérsia insurrecionada

LONDRES, 23.—Segundo telegramas recebidos pelo Daily Telegraph, o movimento revolucionário contra o governo de Teheran, está tomando proporções inquietantes.

O suplemento de A BATALHA

Associando-se aos propósitos da Semana da Criança, organizada pela Associação dos Professores de Portugal, o número de ámanhã do nosso suplemento semanal é todo consagrado à infância.

Recorde de gravuras e contendo artigos sobre educação, na sua leitura os pais e os professores encontrarão utilidade e interesse.

QUEM SÃO OS PERTURBADORES DA ORDEM?

Um pouco de história que muita luz poderá fazer sobre este palpitante assunto

Quem se haja dado ao cuidado de analisar, sem paixões, os factos que se têm verificado antes e após o movimento conservador de 18 de abril, decerto não deixará de concluir que tudo o que se vem passando, outro fim não tem senão fazer prolongar o confusionalismo, à sombra do qual vai medrando a enorme caterva de exploradores, que à custa do trabalho honesto dos operários vive.

Está mais claro que a água do Alviela que a Finança, Comércio e C., depois que alguns políticos da República conseguiram que a divisa cambial melhorasse, não se têm cansado em procurar arranjar processos no intuito «patrótico» de se voltar à desvalorização do escudo. Todos os meios lhes servem para conseguir os seus fins. De tudo se tem servido: desde a compra de jornaletas até a eclosão dum revolução.

O seu campo de ação é vasto, e só deixarão de actuar quando não possuirem dinheiro.

A-pesar-de se dizer que o país é governado por um republicano (?), verifica-se que tal não é verdade, porque se tal se desse, não estaria a população ainda hoje a pagar os gêneros pelo mesmo preço que os pagava quando a libra estava a 17500. E é com o dinheiro que as «fôrças-vivas» dia a dia vêm roubando aos exploradores, que eles conseguem manter o estado permanente de inquietação e confusionalismo, não tendo tais cavalheiros pejo em atirar com as responsabilidades para cima do povo trabalhador, o qual, infelizmente, devia à sua cegueira, tem tolerado todos os enxovalhos.

Os verdadeiros desordeiros, os autênticos «legionários» nunca são incomodados exactamente porque, segundo a lei, estão autorizados a sê-lo. Para estes não se pedem leis de excepção. Só para os que não são encantados e que medidas excepcionais se exigem.

Quem provoca uma crise de trabalho, quem se nega a pagar ao Estado aquilo de que éle necessita, quem achinalha o presidente da República, quem falsifica os gêneros, quem promove o desordem do país, quem faz uma revolução autêntica, etc., não é «legionário»—é um homem de bem. Mas quem reclama tranquilidade, quem exige que o seu trabalho seja devidamente remunerado, quem reclama que lhe dém trabalho para não morrer de fome, quem pede que se faça justiça, é desordeiro e «legionário», é tudo que os senhores das «fôrças-vivas» lhes apetece chamar—menos homens honrados.

Sabendo-se da força de que dispõe a imprensa, os «legionários» legalizados trataram de assombrar, para mais tarde a vontade poderem executar os planos delineados nas suas faustosas «chocas».

De princípio escreviam artigos e levavam-as às agências de publicidade para serem publicados em tal e tal gazeta. Mas como vissem que tal processo não dava resultado, porque o segredo era conhecido por muitos, trataram de arranjar gente que tivesse estômago que digresse bem todas as coisas que lhe dessem.

E assim, apuzeram à frente dos grandes órgãos de informação um coelhão, um pinto, etc., animais bem amestrados, mas que às vezes, desorientados, não executam com perfeição os trabalhos arriscados que os seus donos lhe ordenam.

Vamos ver:

Após o fiasco da questão da selagem das garrafas, em que a célebre Legião dos Interesses Económicos abertamente se declarou inimiga do Estado, os supremos chefes da Legião determinaram que, para desaparecer a má impressão causada por semelhante aventura, os vários coelhos tocassem nos seus órgãos a estafada ária da «Legião Vermelha». Foi dito e feito. Como não havia greves nem qualquer movimento operário, inventaram-se os assaltos às casas de batota. Publicaram-se os nomes e apelidos dos supostos assaltantes, menos o do agente Gonçalves da P. S. E.; mas, apuradas as coisas, verifica-se que não se podia proceder. Ou porque fosse infundamentada a acusação, ou porque motivo algum existia para proceder contra indivíduos que haviam assaltado casas que não tinham existência legal, o certo é que os «orgãos» deixaram de buzinhar por momentos.

Como se vê, a informação era precisa. No entanto, resolvemos não inseri-la na Tardé, para que se não julgasse que lançavam, conscientemente, um boato terrorista, das senhas, dos dirigentes e até de plano do movimento. A revolução deve estar aí amanhã, de manhã, às 7 horas.

Esta manhã, porém, incidentes ocorridos às primeiras horas confirmaram quase em absoluto o que a polícia já ontem sabia. E assim, perante factos consumados, só nos resta fazer uma reportage tanto quanto possível minuciosa daquilo que ouvimos em boa fonte e daquilo que presenciamos.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

sr. Alfredo Banha que era também um repulso público indefectível. Encarregado, devido à grande confiança que politicamente recia, de prender o dr. Cunha e Costa, fugiu com ele. Ambos eram indefectíveis e ambos fugiram com os presos.

Todas a gente sabe do que são capazes os senhores das «fôrças-vivas». Para satisfazer as suas ambições e dos seus caprichos tanto são capazes de comprar jornais por dezenas de mil contos, como são capazes de comprar algumas consciências reles quer sejam políticas como Gonçalves quer sejam individuos da raça daquelas que foram presos na Rotunda no dia 19.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto, nada de confusões. O que eu desejou, o que todo o trabalhador deseja é que a verdade seja esclarecida, deixando-se de se perseguir quem culpa alguma não tem nos acontecimentos que se vem passando.

Portanto,

Maria Cardoso, 20-1.; sr. Alexandre Ferreira no Centro Escolar Dr. Bernardo Machado, de Alcântara; dr. Tovar Lemos, no Triângulo Vermelho, rua das Gaivotas, 6.

Depois de amanhã publicaremos o programa referente ao resto da semana.

Os bilhetes de entrada para as conferências do dr. sr. Faria de Vasconcelos e dr. sr. José Magalhães, na Sociedade de Geografia, só foram vendidos durante o dia de hoje pela Comissão da Semana nos seguintes locais: Rua de São Bento, 279, 1.º; Rua Morais Soares, 69, 2.º; Rua Damasceno Monteiro, 1.º; R. V. 1.º, das 13 às 15; Rua Garrett, 61, 3.º, das 10 às 13; Avenida Gomes Pereira, 97, 1.º, esq.; Quiosque Sanches, Praça dos Restauradores; a porta da Sociedade de Geografia das 20 às 21 horas.

O ministro da Instrução, dentro do espirito da portaria de Março último mandando que todas as entidades e repartições públicas facilitassem, auxiliassem e colaborassem nos trabalhos da Semana da Criança determinou que, para todos os efeitos legais sejam considerados de exercício lectivo as horas e dias que dentro da Semana da Criança forem ocupados por professores e alunos na realização de trabalhos da mesma Semana, devendo continuar em actividade normal as escolas que não consagram trabalhos especiais à Semana da Criança.

O operariado tem todo o interesse moral em tornar imponente com a sua presença esta bela iniciativa.

Na Sociedade A Voz do Operário

E o seguinte o programa da Semana da Criança, organizado pelos corpos gerentes e pelo conselho escolar desta Sociedade:

Hoje, domingo. — Apresentação de 30 alunos de A Voz no Salão Foz.

Segunda-feira, 25.—30 alunos no Salão Central e 30 na Salão Olímpia.

Terça-feira, 26.—50 alunos no Salão Olímpia. A's 20,30 horas, na sede da Sociedade, rua Voz do Operário, 13, conferência pública pelo dr. Carneiro de Moura. Téma: *O carácter e a educação*.

Quarta-feira, 27.—30 alunos no Salão Central matiné exclusiva para 700 alunos da Voz no Chiado Terrasse, 50 alunos no Salão Olímpia, 30 alunos no Salão Central. A's 20,30 horas, na sede social, conferência por D. Maria O'Neill. Téma: *O maior esforço*.

Quinta-feira, 28.—Matiné na Sociedade Promotora de Educação Popular, a que assistem 200 alunos das escolas de A Voz, em Alcântara, 20 alunos no Tivoli, 50 alunos no Salão Olímpia, 30 alunos no Salão Central. A's 20,30 horas, na sede social, conferência pelo dr. Francisco Reis Santos. Téma: *A educação*.

Sexta-feira, 29.—100 alunos no Salão Foz, 30 alunos no Salão Central. Matiné exclusiva no Cinema Gil Vicente, a que assistem perto de 500 alunos da sede. Matiné exclusiva no Salão Patria, no Beato, a que assistem mais de 200 alunos das escolas do Beato e Poço do Bispo, 50 alunos no Salão Olímpia. A's 20,30 horas, conferência na sede do dr. Agostinho Fortes. Téma: *A puericultura*.

No sábado, 30, os alunos de A Voz tomam parte em várias festas infantis. Os da escola privativa da Estrela, e das escolas de contrato de Alcântara e Ajuda, irão para a Tapada da Ajuda. Os da sede reúnem-se na cerca do edifício, onde vão ser armadas barracas de campanha, para os abrigar do sol, esperando-se o concurso dum banda. Os de Santa Isabel, Estrela, etc., irão para o passeio da Estrela, e preparam-se ponto de reunião para os alunos do Beato e Poço do Bispo, 50 alunos no Salão Olímpia.

As festas prolongam-se até domingo, 31, em que 70 alunos de A Voz assistirão à matiné do Salão Ideal, 20, à saída do Cinema Belém, e 30 à matiné do Chantecleer.

O número amanhã do Suplemento Literário ilustrado de *A Batalha*, destina-se todo ele a chamar a atenção dos trabalhadores para o magnifico problema da infância.

União do Professorado Primário

Segundo a vontade de vários Núcleos Escolares o professorado primário de Ensino Geral e Infantil está na disposição de não colaborar na chamada Semana da Criança como sinal de protesto contra os decretos que ultimamente lhe têm concedido as suas regalias e que o professorado primário reputa de um atentado contra a sua dignidade profissional e associativa.

Escola Oficina n.º 1

Inaugura-se amanhã, pelas 15 horas, na Escola Oficina n.º 1, no Largo da Graça, a exposição de trabalhos escolares, que faz parte do programa de festeiros da "Semana da Criança" que aquela benemérita escola realiza. A inauguração assiste o vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa e muitas individualidades em destaque no nosso meio pedagógico. A exposição conserva-se aberta durante toda a semana, das 14,30 às 16,30 horas.

No programa dos festeiros também figuram vários números de jogos, danças e canções infantis que se realizarão em dias que serão oportunamente anunciados.

Associação dos Caixeiros

A direcção da Associação de Classe dos Caixeiros de Lisboa convida a classe e suas famílias, a assistir a uma conferência que realiza o dr. Sousa Costa amanhã pelas 21 horas, sob o tema "Os direitos da criança e os deveres da sociedade para com ela".

Em Carnide realizam-se interessantes festas

Hoje, às 19 horas, realiza-se, no Teatro do Colégio Militar, uma récita desempenhada pelos alunos das escolas oficiais n.º 45 e 46, Nocturna, Albergaria de Lisboa e Instituto Luso-Bulgaro.

Representam-se: duas comédias em 1 acto — "Recepção elegante" e "chauffeur desastrado"; a opereta, em 1 acto, "Uma carta do Brasil"; um acto de recitativos, canções, danças, etc., um orfeão escolar cantará: o "Hino Nacional", "Virgem Linda" e "A desfolhada". Toma também parte o grupo de bandolistas "Os Desastrados".

Amanhã, às 17 horas, inaugura-se a exposição dos trabalhos escolares dos alunos da Escola Oficial, Escola Nocturna, Escola Agrícola de Paia, Albergaria de Lisboa, Colégio Luso Belga e Centro Republicano de Paia, na Escola Oficial de Carnide n.º 45 e 46. Realiza-se a seguir uma palestra explicativa pelo dr. sr. Joaquim Pratas, e um concerto pela banda da Escola Agrícola de Paia.

Na terça feira, efectua-se, às 21 horas, uma sessão cinematográfica ao ar livre, com filmes escolhidos e o concurso da banda da Sociedade União Operária de Carnide, seguindo-se uma marcha "aux flambeaux".

Na quinta feira, às 10 horas, confraternização das crianças das escolas de Benfica, Carnide e Paia, no Jardim Zoológico, onde

As perseguições

Extranha obsessão!

A polícia de Lisboa, numa extranha obsessão, tomou à sua conta Manuel Ramos. Ultimamente, essa polícia avisou a de Coimbra que Manuel Ramos pretendia evadir-se. Em consequência dessa estúpida e mentirosa informação, foram tomadas rigorosas medidas de prevenção e detido o camarár Arnaldo Simões Januário quando se dirigia à cadeia onde já a pedido de Manuel Ramos.

O Seculo afirmava numa notícia tendenciosa que Arnaldo Simões Januário tinha sido detido dentro da cadeia, o que não é verdade, pois Manuel Ramos está proibido de receber visitas.

* * *

A polícia prendeu anteontem, encontrando-se incomunicável em parte, incerta o nosso camarár António Monteiro, secretário geral da Federação do Livro e do Jornal.

Uma busca infrutífera

Ontem de manhã, a polícia cercou a quinta das Galinheiras, onde passou uma rigorosa busca, invadindo todas as pobres moradias de operários, busca que resultou infrutífera.

A polícia é que não ficou contente por não ter encontrado motivo para efectuar prisões. E assim, já de regresso, entrou em casa de Alfredo Cruz e prendeu-o, apeadrado de nada ter encontrado na busca minuciosa que lá passou. Alfredo Cruz encontra-se preso no governo civil pelo simples motivo de se encontrar em casa quando a polícia lhe passou a porta.

Câmara Sindical do Trabalho de Lisboa

O conselho geral da Câmara Sindical do Trabalho de Lisboa, em sua última reunião, ocupou-se largamente da atitude do governo que esta exercendo represálias sobre o operariado.

A comissão instaladora relata algumas reuniões realizadas a propósito das prisões efectuadas ultimamente, conseguindo a libertação de dois camaradas, mas dos quais, um o camarada Jaime Tiaga foi novamente preso antes de sair do edifício do Governo Civil.

O Conselho protestou por intermédio de vários delegados contra esta maneira infaria de manter prisões sem culpa formada.

Opera no Coliseu a preços populares

AVISO AO PÚBLICO

A Empresa do Coliseu dos Recreios, no intuito de que todo o público de Lisboa possa ouvir a grande companhia de ópera italiana que ali está a exhibir-se com o maior sucesso, resolveu estabelecer hoje preços populares acessíveis a todas as bolsas, levando à cena a popular e aplaudida ópera de grande espetáculo "Aida" aos seguintes preços: Camarotes de 1.º ordem, 80\$00; de 2.º e 3.º ordes, 60\$00; fauteuils, 15\$00; geral reserva, 7\$50 e geral, 5\$00.

Aproveitem, portanto, a noite de hoje todos aqueles que ainda não ouviram a melhor companhia de ópera que tem vindo a Portugal e que amanhã faz, irrevogavelmente, as suas despedidas.

Professorado primário

A Delegação Executiva da União do Professorado Primário avistou-se com o ministro da Instrução, protestando contra o decreto que extingue as Juntas Escolares, e ataca o professorado primário na sua dignidade profissional, estando a Delegação Executiva a empregar todos os esforços a conter os professores para que este não vá para uma ação violenta.

O assassinato de Matteotti foi mau para o governo talvez por causa das circunstâncias ocasionais, que o rodearam, e os acontecimentos tomaram uma outra orientação.

Restam dois países, onde não há ainda a A. I. T.; a França e a América.

E porque existe a unidade nestes dois países? ou porque a A. I. T. produziu a scisão?

E preciso acrescentar que se, na França, se fala tanto, se fala ainda da unidade, entre os nossos camaradas dos Estados Unidos, os I. W. W., não se tem neminha ilusão.

Na enfermaria n.º 2 do hospital de Arroios faleceu ontem, António Ribeiro, de 31 anos, natural da Certa e residente em Linda-a-Velha, e que ali, no dia 3 último, caiu de um carro, como então noticiamos.

A BATALHA

MOVIMENTO INTERNACIONAL OPERARIO

Após o Congresso da A. I. T.

Considerações sobre a unidade no mundo operário sindicalista

Nós o confessamos. Em Amsterdão comfirmou-se o crime de reclamar a unidade das forças sindicais revolucionárias anti-autoritárias em cada país, e de lutar ao mesmo tempo pela separação destas forças e das de todos os partidos políticos, ou governos.

Eis o quadro comparativo que promoveis a demonstração matemática que mesmo sem a A. I. T., a scisão persistiria. Haveria uma scisão a mais, a dos sindicatos liberais.

Certamente, a A. I. T., serve para robustecer a situação destas forças locais em todo o país, como serve os países esmagados pelo fascismo, para lutar e resistir.

Respostas feitas neste sentido. A A. I. T. poderia desaparecer e a scisão existiria do mesmo modo.

Ela fádaria nos países seguintes que são a fela fádentes, sóbre os quais teremos também a fazer certas considerações e comparações das forças operárias:

Argentina — Federação Operária Argentina (F. O. R. A.) Contra ela não tem sido possível aos nossos adversários constituir uma organização aderente a Moscú ou Amsterdão.

Alemanha — Freie Arbeiter Deutschand (F. A. D. D.) Foi constituída há 30 anos, e tornou-se uma força considerável após a guerra. Contra ela há os poderosos sindicatos que auxiliaram a guerra, e que deram os seus homens e a sua solidariedade ao governo democrático revolucionário que impõe, após a guerra, uma revolução social na Alemanha, que, afinal, acabou por salvar a monarquia como é fácil de ver agora.

Nos nossos camaradas alemães encontram-se iam menos desenrados, se estivessem na polícia em vez de nestes sindicatos.

Holanda — E' o país das scisões, na igreja, nos partidos e nos sindicatos. O ano passado, a velha organização sindical, A. S. estava ameaçada pelos bolchevistas.

Os partidos políticos os sindicatos, perante os operários sindicais; porque os leaders... tornam-se os parentes ricos a quem se arrancam um lugar.

A situação dos partidos mudou em todo o mundo depois da guerra. Pensai-nos! Se um operário se torna em seu pequeno patrão, vós corre-lo do sindicato. E' justo porque ele explora, e está ligado pelos seus interesses à classe patronal. Não podeis ficar nas fileiras dos explorados. E está muito bem.

Os partidos políticos socialistas ou comunistas não agrupam patrões e operários?

E o camarada destes partidos que se tornou empregado municipal ou secretário de sindicato não é já o bravo rapaz da véspera, sobretudo, quando o seu partido era pobre e pequeno, e aspirar sómente a poder.

Agora o seu partido é um exército de que ele é um soldado, e cujos chefes são generais. Tem sido muitas vezes ministros, não só ainda, ou só-lo há mais tarde. Os sindicatos são manobrados então de forma a não incomodar a política do governo. Que é preciso a estes homens de Estado?

Portugal — A única central do país está com a A. I. T. Tem um diário: *A Batalha*. Nem Moscú, nem Amsterdão tem qualquer coisa neste país.

Portuguese — Uma central está com a A. I. T., uma outra está com Amsterdão, mas deixou-a. Nesta última existe uma forte pressão dos nossos camaradas.

Uruguai, Brasil, Chile, México — E' quase a mesma situação da Argentina. As centrais aderem a A. I. T.

Espanha — Confederação Nacional do Trabalho (sindicalista libertário) — Contra ela há um organismo aderente a Amsterdão, que dá os seus homens (ver Largo-Cabral) ao Conselho de Estado, mesmo sob Primo de Rivera. Os camaradas não farão nunca a unidade com esta gente.

Itália — União Sindical Italiana — Contra ela uma organização aderente a Amsterdão (C. G. T.) que teve a honra de ver oferecer a um dos seus leaders uma pasta por Mussolini, quando este subiu ao poder.

Antes do assassinato de Matteotti foi mau para o governo talvez por causa das circunstâncias ocasionais, que o rodearam, e os acontecimentos tomaram uma outra orientação.

Restam dois países, onde não há ainda a A. I. T.; a França e a América.

E porque existe a unidade nestes dois países? ou porque a A. I. T. produziu a scisão?

E preciso acrescentar que se, na França, se fala tanto, se fala ainda da unidade, entre os nossos camaradas dos Estados Unidos, os I. W. W., não se tem neminha ilusão.

Na enfermaria n.º 2 do hospital de Arroios faleceu ontem, António Ribeiro, de 31 anos, natural da Certa e residente em Linda-a-Velha, e que ali, no dia 3 último, caiu de um carro, como então noticiamos.

COLISEU DOS RECREIOS

HOJE — às 20,30 (8 1/2) — HOJE

PENULTIMA RECITA PENULTIMA

A magnifica ópera de grande espetáculo **AIDA**

em que é protagonista a célebre cantora **MARIA LLACER** e em que tomam parte os notáveis artistas: **Maria Gar, Antonio Marquez, Victor Damiani, Anibal Vela e Alexandre Griff**

PREÇOS POPULARES

Camarotes de 1.º, 80\$00; de 2.º e 3.º ordes, 60\$00; fauteuils, 15\$00; geral reservada, 7\$50 e geral, 5\$00

AMANHÃ — Último espetáculo e despedida da Companhia

Festa de homenagem ao eminente tenor **MIGUEL FLETA**

com os 3.º actos das óperas de grande sucesso

TOSCA E **RIGOLETTO**

O grande artista cantará várias "romanzas" e "jotas" do seu vasto repertório e a grande bailarina **MARIA ESPARZA** dançará dansas clássicas

em que é protagonista a célebre cantora **MARIA LLACER**

e em que tomam parte os notáveis artistas: **Maria Gar, Antonio Marquez, Victor Damiani, An**

A BATALHA

Pais e educadores! Deveis ler amanhã o suplemento de A Batalha

Projecto de reforma dos estatutos da Caixa Económica Operária (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Lda)

CAPITULO I

Denominação, constituição e fins
Artigo 1.º Continua a existir a sociedade cooperativa de crédito e consumo, de responsabilidade limitada, estabelecida em Lisboa, aos 8 de Novembro de 1876, denominada Caixa Económica Operária, sendo a sua duração por tempo indeterminado e limitado o número de sócios.

Art. 2.º Esta cooperativa passa a ser também de produção, de modo a tornar-se um conjunto de estabelecimentos de crédito, de indústrias, de comércios, de instrução e de vários serviços de necessidade e conveniência colectiva e individual.

Art. 3.º Para todos esses fins, ela terá os respectivos edifícios, terrenos, ferramentas, mobiliários, etc.

Art. 4.º Todos esses estabelecimentos e indústrias serão divididos em secções que terão escrita separada e os seus regulamentos aprovados pela assembleia geral.

Art. 5.º Tódas as operações resultantes do exarado no artigo anterior efectuar-se-hão apenas entre os sócios desta cooperativa.

Art. 6.º Todos os produtos, géneros e objectos produzidos ou adquiridos por esta cooperativa serão, sistematicamente, dos de melhores qualidades.

Art. 7.º Os preços destes produtos, géneros e objectos serão, sempre que as circunstâncias o permitam, de molde a tornar impossível, devido à sua barateza, qualquer concorrência do lado do mundo comercial.

Art. 8.º Esta sociedade poderá estabelecer sucursais quando e onde lhe seja possível.

CAPITULO II

Do capital

Art. 9.º Igalmente limitado, o capital social é constituído:

1.º Pelas receitas previstas no artigo 11.º n.º 1.º

2.º Pelos lucros obtidos nas transacções e exploração desta sociedade.

3.º Por quaisquer donativos ou doações a título gratuito.

CAPITULO III

Dos sócios

Art. 10.º Podem fazer parte desta colectividade:

1.º Como sócios efectivos:

a) Os operários, os camponeses e os empregados, de ambos os sexos, maiores de 14 anos, vivendo do produto do seu trabalho;

b) As mulheres domésticas;

2.º Como aderentes:

a) As praças de prel de terra e mar;

b) Os civis, maiores, concordes com os meios e fins cooperativistas e que não pertençam às classes especificadas nas alíneas antecedentes.

3.º Único. Os aderentes só serão admitidos a razão de um terço dos sócios efectivos existentes, deixando-se de os admitir sempre que esta proporção desapareça.

Art. 11.º A admissão de sócios faz-se mediante proposta preenchida e assinada nos termos legais e regulamentares.

Art. 12.º Se depois de exposta, pelo menos três dias e sobre elas não incidir impugnação é que a proposta será aprovada.

Art. 13.º O candidato só é considerado sócio depois de ter pago uma prestação ou tóda a importância da jóiz e a primeira cota de associado.

Art. 14.º A cota semanal é de 50 centavos. Único. Nenhum sócio pode subscriver com mais de três cotas semanais.

Art. 15.º O limite da responsabilidade de cada sócio é o valor correspondente à soma das suas cotas até prezar a máxima capitalização permitida por lei.

Art. 16.º São deveres dos sócios:

1.º Pagar as jóias de 30\$00, amortizáveis em prestações de 10 centavos semanais; as suas cotas, bem como os estatutos e demais cedernças e impressos necessários às suas operações com a cooperativa.

2.º Desempenhar cabalmente os cargos ou missões para que tenha sido eleito ou nomeado, salvo nos casos de justificada escusa.

3.º Cumprir e fazer cumprir, à risca, todas as disposições estatutárias e regulamentares.

4.º Utilizar-se sistematicamente, para as suas transacções e abastecimentos, das indústrias e comércios desta cooperativa.

Art. 17.º São direitos dos sócios:

1.º Pagar adiantadamente, por mensalidades ou anuidades, as suas cotizações.

2.º Fazer consumos a crédito por prazos convencionados e onerados com 2%, não excedentes a 80% do seu capital realizado, ou abonados nos termos do n.º 4.º deste artigo.

3.º Contraer empréstimos de dinheiro até 80% do seu capital realizado e mediante o juro da lei.

4.º Contraer empréstimos de quantia superior à designada no número antecedente abonados por um ou mais sócios, de forma a que nenhum deles fique responsável por importância superior a 80% do seu capital realizado.

5.º A contração também empréstimos de dinheiro, dando como garantia bens ou penhoros ou ainda aliançados por um ou mais sócios depositantes cujo capital excede, pelo menos 20% dos valores aliançados, obrigando-se a pagar o juro convencionado, segundo a natureza do penhor, mas sempre manifestamente inferior ao de qualquer outro estabelecimento de crédito.

6.º Saír livremente da sociedade e levantar o seu capital:

a) ao fim de 5 anos com o desconto de 15%;

b) ao fim de 5 anos com o desconto de 10%;

c) ao fim de 7 anos com o desconto de 5%;

d) ao fim de 8 anos com o desconto de 2,5%;

e) ao fim de 9 anos sem desconto algum.

7.º Fazer depósitos de dinheiro não inferiores a 50 centavos nem superiores a 1.000\$, de cada vez, com direito ao juro estabelecido pela direcção.

8.º Fazer parte da assembleia geral, eleger e ser eleito ou nomeado para qualquer cargo da sociedade.

9.º Ser preferido, em igualdade de circunstâncias, para empregos retribuídos na colectividade.

10.º A suspensão dos seus encargos para com a sociedade, quando o requer e insosfismamente o comprove, em casos de absoluta falta de trabalho, de doença prolongada ou de prisão até julgamento final nos delitos comuns, e até expiação de sentença nos delitos políticos ou sociais.

11.º Recorrer das decisões da direcção para a assembleia geral.

12.º Finalmente, fruir de todas as regalias proporcionadas pela colectividade.

§ 1.º As concessões designadas nas alíneas do n.º 6 deste artigo serão feitas únicamente a dois sócios em cada mês e por ordem numérica da inserção dos pedidos por escrito feitos para tal fim à direcção.

§ 2.º Os sócios aderentes só podem utilizar-se da regalia conferida no n.º 11.º deste artigo, por meio de escrito assinado e fundamenteado.

Art. 13.º Os sócios aderentes gozam de todas as regalias conferidas aos sócios efectivos, tendo em conta o expresso no § 2.º do artigo anterior e exceptuando a regalia conferida no n.º 8.º do supracitado artigo anterior.

Art. 14.º As sanções a aplicar a qualquer sócio são:

1.º Suspensão de todas as garantias àquele que, sem justificação plausível, se atraçar no pagamento de suas quotas relativas a oito semanas seguidas.

2.º Eliminação daquele que, devendo quatro meses de quotas, não satisfizer o seu débito no final de 60 dias, contados da data do aviso da direcção.

3.º Eliminação daquele contra quem se prove ter negociaço ou tentado negociar com os géneros ou objectos adquiridos nesta cooperativa;

4.º Descartar no respectivo capital os créditos de consumo fundos os prazos convencionados, daquele que os não tenha satisfeitos depois de avisado, procedendo-se de igual modo no respeitante aos empréstimos não satisfeitos nos prazos estipulados e devidos de convidos ao pagamento dos juros on a reforma do empréstimo.

5.º Não é ilegal nesse triénio a quele que for atingido pelas sanções expressas nos n.º 1.º e 2.º deste artigo.

Art. 15.º Falecido qualquer sócio, tem direito ao valor das suas quotas realizadas, bem como aos seus depósitos e respectivos juros.

1.º Os seus herdeiros forçados, pessoas, ou entidade designada em testamento ou declaração escrita e assinada, bastando três sóciós para comprovarem a sua veracidade.

2.º O fundo de reserva; dois anos após o falecimento, não tendo havido reclamação.

3.º Finalmente, administrar escrupulosamente os negócios da sociedade.

Art. 16.º O capital social divide-se:

a) Em fundo especial assim constituído;

b) Pelas quotas dos sócios;

c) Pelas receitas previstas no art. 6.º n.º 2.º

2.º Em fundo de reserva constituído:

a) Pelas jóias dos sócios e pelo líquido da venda de estatutos e outros impressos da que trata o artigo 11.º, n.º 1.º;

b) Pela receita prevista no n.º 3.º do art. 6.º, sem designação de aplicação;

c) Pelo produto de 2,5% tirado dos lucros líquidos, no final do ano;

d) Pelo capital dos sócios e depósitos e os juros respectivos que prescreverem a favor da sociedade, não tendo sido designada outra aplicação;

e) Pele capital eliminado nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º do art. 14.º

Art. 17.º Constitui o capital de cada sócio a soma das suas quotas realizadas.

Art. 18.º O produto líquido do balanço anual constitui o lucro da sociedade.

Art. 19.º O produto líquido será assim distribuído:

1.º 2,5% para o Fundo de Reserva.

2.º 30% para um Fundo de Previdência, destinado a beneficiar, na medida do possível, os preços dos géneros e dos produtos que a direcção e o Conselho Fiscal julgarem convenientes a estabelecer contra a acção concorrente comercial.

3.º 35% para um Fundo de Edificações e Aquisição de Prédios ou Terrenos destinados ao funcionamento das diferentes secções da sociedade.

4.º 10% para um Fundo de Instrução.

5.º 15% para um Fundo de Beneficiência destinado à prática da solidariedade proletaria.

6.º 7,5% para um Fundo de Administração destinado às despesas administrativas e melhoramentos na sede e demais dependências da colectividade.

7.º Único. Com exceção do 1.º, estes fundos podem socorrer-se mutuamente, conforme as necessidades imperiosas de cada um, tratando de recompor-se logo que se dê o equilíbrio.

8.º Finalmente, para as assembleias gerais.

Art. 20.º A assembleia geral é constituída pelos sócios inscritos efectivos, no pleno gás dos seus direitos, e reúne-se ordinariamente na primeira quinzena de Abril de cada ano para discutir, aprovar ou modificar as contas, o relatório da direcção e parecer do Conselho Fiscal; e extraordinariamente:

1.º Quando o seu presidente ou quem suas vezes fizer, a direcção ou o Conselho Fiscal o julgarem conveniente.

2.º A requerimento de vinte sócios, no fim da convocação.

Art. 21.º A assembleia geral está constituída quando presentes ou representados, na primeira convocação, pelo menos vinte sócios, e na segunda com qualquer número, sólamente para a ordem dos trabalhos dada para a primeira convocação.

Art. 22.º Todas as assembleias gerais serão convocadas por anúncios em jornais e avisos afixados na sede e demais dependências da sociedade, com oito dias de antecedência para as primeiras convocações.

Art. 23.º Os sócios com direito a tomar parte na assembleia geral podem nela fazer-se representar por outrem em igualdade de circunstâncias, dando-lhe procuração ou carta de autorização; este, porém, nunca representará mais de um constituinte.

Art. 24.º Nenhum sócio pode ter na assembleia geral mais de um voto.

Art. 25.º Não podem ser eleitos para os cargos da sociedade:

1.º Os sóciós aderentes.

2.º Os empregados, os operários ou simples serventuários, permanentemente estipendiados pela sociedade.

3.º Os menores perante a lei.

4.º Os analfabetos.

Art. 26.º A assembleia geral compete não só tratar e resolver sobre todos os assuntos que lhe são impostos por lei, como também sobre todos os outros para os quais têm sido convocados.

Art. 27.º A eleição dos corpos gerentes, incluindo a Mesa da assembleia geral, far-se-há trienalmente, sem prejuízo de revo-

gabilidade, em assembleia geral ordinária, sendo considerado como ano social o ano civil.

§ 1.º Esses membros, colectiva ou individualmente, poderão ser sempre reeleitos.

§ 2.º A eleição será feita por escrutínio secreto e por três listas distintas, contendo, respectivamente, os nomes dos candidatos a um presidente, um 1.º e um 2.º secretários, para a Mesa da assembleia geral; um presidente, um secretário, um tesoureiro e quatro vogais, para a direcção; um presidente, um secretário, um relator e dois vogais, para o Conselho Fiscal, ficando eleitos os que obtiverem maioria de votos.

CAPITULO VI

Da administração

Art. 28.º A administração desta colectividade está a cargo dumha direcção eleita e constituída nos termos do artigo 27.º destes estatutos.

Art. 29.º Além das atribuições que lhe são impostas por lei, compete à direcção:

1.º Interpretar, cumprir e fazer cumprir à risca todas as disposições estatutárias e regulamentares.

2.º Dispôr criteriosamente e oportunamente dos fundos previstos nos n.ºs 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do art. 19.º

3.º Admitir, suspender ou demitir o pessoal necessário às diferentes secções da colectividade; arbitrar-lhes vencimentos e fixar o valor das férias ou cauções a queles a quem entender exigir.

4.º Contratar os fornecimentos de géneros de que houver mister para a colectividade.

5.º Fazer todos os anos um relatório das operações efectuadas e um inventário do bens da sociedade ate 31 de Dezembro, o que tudo apresentará à assembleia geral na primeira quinzena de Abril, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;

6.º Contratar empréstimos com garantia, em conformidade com a lei e de acordo com o Conselho Fiscal, preferindo nesses empréstimos os sócios e as pequenas quantias as grandes.

7.º Finalmente, administrar escrupulosamente os negócios da colectividade.

Art. 30.º É expressamente proibido à direcção arrendar ou ceder, a troço de indemnização, seja